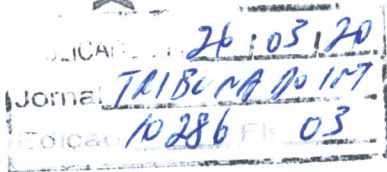




Prefeitura Municipal  
**Quinta do Sol**

Gestão 2017- 2020

**LEI Nº 1162/2020**



Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial, no valor de **R\$ 222.132,00 (Duzentos e Vinte e Dois Mil, Cento e Trinta e Dois Reais)**, na forma a seguir detalhada:

Código	Descrição	Fonte	Valor
<b>11- ÓRGÃO</b>	<b>SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUARIA</b>		
<b>10-UNIDADE</b>	<b>AGRICULTURA E PECUARIA</b>		
20	AGRICULTURA		
20606	EXTENSAO RURAL		
206060011	GESTAO DA AGRICULTURA E DA PECUARIA		
206060011.1.089000	PROGRAMA PARANA MAIS CIDADE-EQTS E IMPLEMENTOS PSICULTURA		
4.4.90.52.00.00.00(1227)	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	782	R\$ 200.000,00
4.4.90.52.00.00.00(1228)	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	000	R\$ 19.132,00
3.3.30.93.04.00.00(1229)	RESTITUIÇÃO SALDO DE CONVENIO	782	R\$ 3.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 222.132,00</b>

**Art. 2º** Como recurso para o crédito que trata o artigo anterior, fica utilizada a importância de R\$ 203.000,00, Provenientes de Provável excesso de arrecadação na Fonte 782 e R\$19.132,00 de excesso de arrecadação na fonte livre nos termos previstos no art. 43, § 1º, inc. II, da Lei 4.320/64.

**Art. 3º** As alterações constantes desta Lei ficam incorporadas às ações do PPA e o Anexo de Metas e ou Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Antônio Lázaro da Costa, Quinta do Sol, 24 de Março de 2020.

**JOÃO CLAUDIO ROMERO**  
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DE QUINTA DO SOL - ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 76.950.047/0001-88  
PRAÇA Solange Marques, 259 - CENTRO - CEP 87265-000 - FONE/FAX (044) 3567 1313 - QUINTA DO SOL - PR